


Recebemos de IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:30/04/2019,Valor Total: R\$3.621,20, Destinatário: PAPELARIA AMAZONIA - EIRELI R ISAURA PARENTE, 922 - ISAURA PARENTE - RIO BRANCO/AC		NF-e Nº 000.000.046 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - RUA MATO GROSSO, 445 JARDIM ALVORADA - MARINGÁ - PR CEP: 87033-110 Fone: (44)3346-0575		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.046 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4119 0429 6496 8400 0139 5500 1000 0000 4617 0466 0174 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS FORA DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190076441431 30/04/2019 17:38:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.72326-70	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 29.649.684/0001-39	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PAPELARIA AMAZONIA - EIRELI ENDEREÇO R ISAURA PARENTE, 922 MUNICÍPIO RIO BRANCO		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 10.584.284/0001-64	DATA DE EMISSÃO 30/04/2019
BAIRRO/DISTRITO ISAURA PARENTE		CEP 69918-270	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/04/2019
FONE/FAX (68)3229-4595	UF AC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 01.021.828/001-40	HORA DE SAÍDA 17:38:14

FATURA/DUPLICATA								
001	05/06/19	R\$ 1.207,06	002	05/07/19	R\$ 1.207,07	003	05/08/19	R\$ 1.207,07

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,51	3.501,20		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,20		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0036-95
ENDEREÇO ROD PR 317		MUNICÍPIO MARINGÁ			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 903.19337-97
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
1168	CART.TONER COMP. SAMSUNG 2850D5 (5K) MJM	84439933	0201	6102	UN	12	48,90	586,80	0,00	0,00	0	173,16
1202	CART.TONER COMP. HP (310/350) MJM	84439933	0201	6102	UN	2	31,90	63,80	0,00	0,00	0	18,83
1203	CART.TONER COMP. HP. (311/351) CYAN MJM	84439933	0201	6102	UN	1	31,90	31,90	0,00	0,00	0	9,41
1204	CART.TONER COMP. HP(312/352)YELLOW MJM	84439933	0201	6102	UN	1	31,90	31,90	0,00	0,00	0	9,41
1205	CART.TONER COMP. HP (313/353)MAGENTA MJM	84439933	0201	6102	UN	1	31,90	31,90	0,00	0,00	0	9,41
1559	TONER D203U COMP CART DE TONER MJM	84439939	0201	6102	UN	6	119,90	719,40	0,00	0,00	0	230,35
1561	CART. TONER BHOTHER TN3472 (12K) MJM	84439933	0201	6102	UN	8	49,90	399,20	0,00	0,00	0	117,80
1142	CART. DE TONER COMP. HP CE505A/280A MJM	84439933	0201	6102	UN	5	26,90	134,50	0,00	0,00	0	39,69
1266	CART.TONER BROTHER TN580/8060/65/70/80/85 COMP MJM	84439933	0201	6102	UN	5	29,90	149,50	0,00	0,00	0	44,12
1170	CART. TONER BROTHER TN780/HL6180DW/MFC8950DWT COMP 12K MJ	84439933	0101	6102	UN	2	39,90	79,80	0,00	0,00	0	23,55
1171	PO DE TONER HP PREMIUM GRAFICO JADI JLT003 (003) 1 KG	37079021	0101	6102	KG	6	59,90	359,40	0,00	0,00	0	139,34
1172	PO TONER HIGH FUSION UNIVERSAL HF2050/ SAMSUNG/LEXMARK BAG 1KG	37079021	0101	6102	KG	10	79,90	799,00	0,00	0,00	0	309,77
488	CART.TONER SAMSUNG D204/3325/3375(5K) C/CHIP COMP	84439933	0201	6102	UN	2	57,05	114,10	0,00	0,00	0	33,67

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não Permite aproveitamento de crédito de IPI e ISS - - R\$: 87,63 - Trib. Aprox.: R\$1158,51 Federal, R\$0,00 Estadual, R\$0,00 Municipal. Fonte: IBPT - Pedidos faturados: 108.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

1/5

**3ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39**

EDUARDO CARLOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09.01.1972 na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CPF sob nº 135.879.448-06 e portador do RG nº 12.682.098-4 expedido pela SSP-PR em 20.11.2008, residente e domiciliado na Rua Antônio Fuji nº 193 – Vila Esperança - CEP 87020-400 – Maringá-PR.

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Bem-te-vi nº 1298 – sala 01 – Jardim Califórnia – CEP 87075-873 – Maringá-PR, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41600665511** em sessão do dia 08.02.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.649.684/0001-39, Resolve por este instrumento de alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o endereço da sede de: **Rua Bem-te-vi nº 1298 – sala 01 – Jardim Califórnia – CEP 87075-873 – Maringá-PR;** para: **Rua Mato Grosso nº 445 – Jardim Alvorada – CEP 87033-110 – Maringá-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato o valor do capital social de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), com a consequente integralização de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: Por força da integralização de capital, o novo capital social da empresa é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de modificação.

CLÁUSULA QUARTA: O titular da EIRELI resolve por este instrumento **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO**, não significando que seja obedecida a mesma ordem cronológica do ato constitutivo primitivo, que doravante passa a ter a seguinte redação na forma consolidada:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:33 SOB Nº 20190731494.
PROTOCOLO: 190731494 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589802. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

2/5

3ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE 41600665511

CNPJ: 29.649.684/0001-39

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

NIRE: 41600665511

CNPJ: 29.649.684/0001-39

EDUARDO CARLOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09.01.1972 na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CPF sob nº 135.879.448-06 e portador do RG nº 12.682.098-4 expedido pela SSP-PR em 20.11.2008, residente e domiciliado na Rua Antônio Fuji nº 193 – Vila Esperança - CEP 87020-400 – Maringá-PR.

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Mato Grosso nº 445 – Jardim Alvorada – CEP 87033-110 – Maringá-PR, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41600665511** em sessão do dia 08.02.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.649.684/0001-39, Resolve por este instrumento, consolidar seu Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro na: **Rua Mato Grosso nº 445 – Jardim Alvorada – CEP 87033-110 – Maringá-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social o ramo de: **Comércio atacadista de produtos de papelaria, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletrônicos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, serviços de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:33 SOB Nº 20190731494.
PROTOCOLO: 190731494 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589802. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

3/5

3ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE 41600665511

CNPJ: 29.649.684/0001-39

CLÁUSULA QUARTA: O seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 08.02.2018.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação e alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
EDUARDO CARLOS CHAGAS	99.800	R\$ 99.800,00	100,00
TOTAL	99.800	R\$ 99.800,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da EIRELI cabe ao titular **EDUARDO CARLOS CHAGAS**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, e ainda a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:33 SOB N° 20190731494.
PROTOCOLO: 190731494 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589802. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Eduardo C. Chagas

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

4/5

3ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando o Administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular poderá, a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:33 SOB Nº 20190731494.
PROTOCOLO: 190731494 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589802. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro P. Biscaia



IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

5/5

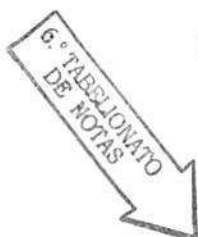
3ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE 41600665511

CNPJ: 29.649.684/0001-39

Pela exatidão daquilo acima estipulado e de acordo com os documentos fornecidos, o titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado à registro perante à Junta Comercial do Estado do Paraná, para que o mesmo surta os efeitos desejados, de acordo com a legislação em vigor.

Maringá-PR, 30 de janeiro de 2019



Eduardo Carlos Chagas
Eduardo Carlos Chagas



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:33 SOB N° 20190731494.
PROTOCOLO: 190731494 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589802. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (41) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Ma.ª: Regina
Pereira Boeira
T.º: 9.58

Selo Digital nº dmqtt.5zCEM.w9aRc-A04xr.N5o8m. Valide em:
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Verdadeira** a assinatura de **EDUARDO CARLOS CHAGAS** Dou fe. "0116 *76348B". Maringá/PR, **31 de janeiro de 2018**.

Regina Pereira Boeira
T.º: 9.58 da Verdade

Maria Regina Pereira Boeira Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:33 SOB Nº 20190731494.
PROTOCOLO: 190731494 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589802. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

1/6

2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

JULIANA DE PAULA FLAUZINO, paraguaia, divorciada, empresária, nascida em Paraguai em 06.03.1989, portadora do RG nº 001.799.933 SSP-MS expedida em 22.04.2008 e inscrita no CPF sob nº 041.471.101-77, residente e domiciliada na Rua Renildo Gonçalves Pinto nº 699 – São Domingos - CEP 85980-000 – Guaíra-PR;

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida 7 de Setembro nº 499 – sala nº 02 – Jardim Liberdade III – CEP 87047-161 – Maringá-PR, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41600665511** em sessão do dia 08.02.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.649.684/0001-39, Resolve por este instrumento de alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: JULIANA DE PAULA FLAUZINO, já qualificada, titular da EIRELI, vende a titularidade (quotas) da EIRELI pelo valor certo e ajustado de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para a pessoa física ingressante:

- **EDUARDO CARLOS CHAGAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09.01.1972 na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CPF sob nº 135.879.448-06 e portador do RG nº 12.682.098-4 expedido pela SSP-PR em 20.11.2008, residente e domiciliado na Rua Antônio Fuji nº 193 – Vila Esperança - CEP 87020-400 – Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular ingressante **EDUARDO CARLOS CHAGAS** está assumindo neste ato todo o ativo e passivo da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: A titular retirante **JULIANA DE PAULA FLAUZINO** dá plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos ao titular ingressante **EDUARDO CARLOS CHAGAS**; e, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a EIRELI, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: Declara o titular ingressante da EIRELI, **EDUARDO CARLOS CHAGAS** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20187283788.
PROTOCOLO: 187283788 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355184. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

2/6

**2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39**

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI será administrada pelo titular ingressante **EDUARDO CARLOS CHAGAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Altera-se neste ato o endereço da sede de: Avenida 7 de Setembro nº 499 – sala nº 02 – Jardim Liberdade III – CEP 87047-161 – Maringá-PR; para: Rua Bem-te-vi nº 1298 – sala 01 – Jardim Califórnia – CEP 87075-873 – Maringá-PR.

CLÁUSULA OITAVA: Altera-se neste ato o objeto social de: Comércio varejista e atacadista de produtos de papelaria, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletrônicos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, serviços de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática; para: **Comércio atacadista de produtos de papelaria, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletrônicos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, serviços de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática**

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de modificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da EIRELI resolve por este instrumento **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO**, não significando que seja obedecida a mesma ordem cronológica do ato constitutivo primitivo, que doravante passa a ter a seguinte redação na forma consolidada:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20187283788.
PROTOCOLO: 187283788 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355184. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

3/6

2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

NIRE: 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

EDUARDO CARLOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09.01.1972 na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CPF sob nº 135.879.448-06 e portador do RG nº 12.682.098-4 expedido pela SSP-PR em 20.11.2008, residente e domiciliado na Rua Antônio Fuji nº 193 – Vila Esperança - CEP 87020-400 – Maringá-PR.

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Bem-te-vi nº 1298 – sala 01 – Jardim Califórnia – CEP 87075-873 – Maringá-PR, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600665511 em sessão do dia 08.02.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.649.684/0001-39, Resolve por este instrumento, consolidar seu Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro na: **Rua Bem-te-vi nº 1298 – sala 01 – Jardim Califórnia – CEP 87075-873 – Maringá-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social o ramo de: **Comércio atacadista de produtos de papelaria, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletrônicos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, serviços de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20187283788.
PROTOCOLO: 187283788 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355184. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

4/6

2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

CLÁUSULA QUARTA: O seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 08.02.2018.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação e alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (Noventa e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
EDUARDO CARLOS CHAGAS	96.000	R\$ 96.000,00	100,00
TOTAL	96.000	R\$ 96.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da EIRELI cabe ao titular **EDUARDO CARLOS CHAGAS**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, e ainda a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20187283788.
PROTOCOLO: 187283788 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355184. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

5/6

2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando o Administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular poderá, a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20187283788.
PROTOCOLO: 187283788 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355184. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

6/6

2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

Pela exatidão daquilo acima estipulado e de acordo com os documentos fornecidos, os contratantes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado à registro perante à Junta Comercial do Estado do Paraná, para que o mesmo surta os efeitos desejados, de acordo com a legislação em vigor.



Maringá-PR, 26 de novembro de 2018

Juliana de Paula Flauzino
Juliana de Paula Flauzino

VIDE VERSO

5º TABELIONATO
DE NOTAS

Eduardo Carlos Chagas
Eduardo Carlos Chagas



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20187283788.
PROTOCOLO: 187283788 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355184. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eudes José Fiori

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP: 81.410-280 - Maringá/PR
(44) 3394.7196 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº tP3wMwRFNO.o5sR6-dbONr.GUPTT. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Reconhecimento por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **EDUARDO CARLOS CHAGAS (77370)**, 0092-77957E. Dou ra. Maringá, 08 de dezembro de 2018 - 10:02:56h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,50, Funrejuv: R\$2,10, IBS: R\$0,17, FADEP: R\$0,42.

Em Test* da verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente



TABELIONATO GUAIRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
[0043878]-JULIANA DE PAULA FLAUZINO
Em Test* da Verdade.
Guaira, 12 de Dezembro de 2018
MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL INXlr FIJ9M d93D3 wvFAO rU2j
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20187283788.
PROTOCOLO: 187283788 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355184. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA 1/5 INFORMÁTICA EIRELI

**1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39**

JULIANA DE PAULA FLAUZINO, paraguaia, divorciada, empresária, nascida em Paraguai em 06.03.1989, portadora do RG nº 001.799.933 SSP-MS expedida em 22.04.2008 e inscrita no CPF sob nº 041.471.101-77, residente e domiciliada na Rua Renildo Gonçalves Pinto nº 699 – São Domingos - CEP 85980-000 – Guaíra-PR;

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 7 de Setembro nº 798 – bairro ALPMG – CEP 85980-000 – Guaíra-PR, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41600665511** em sessão do dia 08.02.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.649.684/0001-39, Resolve por este instrumento de alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o endereço da sede de: Rua 7 de Setembro nº 798 – bairro ALPMG – CEP 85980-000 – Guaíra-PR; para: **Avenida 7 de Setembro nº 499 – sala nº 02 – Jardim Liberdade III – CEP 87047-161 – Maringá-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato o foro da cidade de Guaíra-PR, para: **Maringá-PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de modificação.

CLÁUSULA QUARTA: A titular da EIRELI resolve por este instrumento **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO**, não significando que seja obedecida a mesma ordem cronológica do ato constitutivo primitivo, que doravante passa a ter a seguinte redação na forma consolidada:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 15:28 SOB N° 20182068951.
PROTOCOLO: 182068951 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801760734. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA ^{2/5} INFORMÁTICA EIRELI

1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 29.649.684/0001-39

JULIANA DE PAULA FLAUZINO, paraguaia, divorciada, empresária, nascida em Paraguai em 06.03.1989, portadora do RG nº 001.799.933 SSP-MS expedida em 22.04.2008 e inscrita no CPF sob nº 041.471.101-77, residente e domiciliada na Rua Renildo Gonçalves Pinto nº 699 – São Domingos - CEP 85980-000 – Guaíra-PR;

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida 7 de Setembro nº 499 – sala nº 02 – Jardim Liberdade III – CEP 87047-161 – Maringá-PR, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41600665511** em sessão do dia 08.02.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.649.684/0001-39, Resolve por este instrumento, consolidar seu Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro na: **Avenida 7 de Setembro nº 499 – sala nº 02 – Jardim Liberdade III – CEP 87047-161 – Maringá-PR**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social o ramo de: **Comércio varejista e atacadista de produtos de papelaria, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletrônicos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, serviços de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 15:28 SOB Nº 20182068951.
PROTOCOLO: 182068951 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801760734. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

3/5

1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 41600665511
CNPJ: 29.649.684/0001-39

CLÁUSULA QUARTA: O seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 08.02.2018.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação e alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (Noventa e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pela titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIANA DE PAULA FLAUZINO	96.000	R\$ 96.000,00	100,00
TOTAL	96.000	R\$ 96.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da EIRELI cabe à titular **JULIANA DE PAULA FLAUZINO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, e ainda a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A **ADMINISTRADORA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 15:28 SOB N° 20182068951.
PROTOCOLO: 182068951 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801760734. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

4/5

**1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 4160066511
CNPJ: 29.649.684/0001-39**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando a Administradora procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Titular poderá, a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. J

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. J

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 15:28 SOB Nº 20182068951.
PROTOCOLO: 182068951 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801760734. NIRE: 4160066511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA ^{5/5} INFORMÁTICA EIRELI

**1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
NIRE 4160066511
CNPJ: 29.649.684/0001-39**

Pela exatidão daquilo acima estipulado e de acordo com os documentos fornecidos, a titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado à registro perante à Junta Comercial do Estado do Paraná, para que o mesmo surta os efeitos desejados, de acordo com a legislação em vigor.

Guaíra-PR, 03 de abril de 2018

Juliana de Paula Flauzino
Juliana de Paula Flauzino
Titular da EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 15:28 SOB Nº 20182068951.
PROTOCOLO: 182068951 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801760734. NIRE: 4160066511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

1/3

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

JULIANA DE PAULA FLAUZINO, paraguaia, divorciada, empresária, nascida em Paraguai em 06.03.1989, portadora do RG nº 001.799.933 SSP-MS expedida em 22.04.2008 e inscrita no CPF sob nº 041.471.101-77, residente e domiciliada na Rua Renildo Gonçalves Pinto nº 699 – São Domingos - CEP 85980-000 – Guaíra-PR;

Resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a Sociedade Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e foro na: **Rua 7 de Setembro nº 798 – bairro ALPMG – CEP 85980-000 – Guaíra-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O seu objeto social será: **Comércio varejista e atacadista de produtos de papelaria, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletrônicos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, serviços de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática**.

CLÁUSULA QUARTA: O seu prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente contrato. J

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação e alteração contratual assinada pela titular. J

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (Noventa e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pela titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIANA DE PAULA FLAUZINO	96.000	R\$ 96.000,00	100,00
TOTAL	96.000	R\$ 96.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 09:25 SOB Nº 41600665511.
PROTOCOLO: 180854968 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800446890. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA ^{2/3} INFORMÁTICA EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da EIRELI caberá à titular **JULIANA DE PAULA FLAUZINO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, e ainda a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A **ADMINISTRADORA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando a Administradora procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. J J

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Titular poderá, a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 09:25 SOB Nº 41600665511.
PROTOCOLO: 180854968 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800446890. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA ^{3/3} INFORMÁTICA EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Guaíra-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais.

Pela exatidão daquilo acima estipulado e de acordo com os documentos fornecidos, o titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado à registro perante à Junta Comercial do Estado do Paraná, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Guaíra-PR, 24 de janeiro de 2018



Juliana de Paula Flauzino
Juliana de Paula Flauzino
Titular da EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 09:25 SOB Nº 41600665511.
PROTOCOLO: 180854968 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800446890. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - GUAÍRA - PR

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
(0043878) - JULIANA DE PAULA FLAUZINO

Em Teste da Verdade
Guaira, 29 de Janeiro de 2018.

MARILUCI DOS SANTOS MAIA -ESCREVENTE
SELO DIGITAL - sUqYU . jZl9M . Kf3Dk - 6MvAO . L9xXq

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 09:25 SOB N° 41600665511.
PROTOCOLO: 180854968 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800446890. NIRE: 41600665511.
IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARINGÁ** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201904240937108294999

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 29.649.684/0001-39

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 02/05/2019 14:21:06



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0066551-1	29.649.684/0001-39	08/02/2018	08/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA Mato Grosso, 445, Jardim Alvorada, MARINGÁ, PR, 87.033-110			
Objeto Comércio atacadista de produtos de papelaria, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletrônicos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, serviços de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática.			
Capital: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF EDUARDO CARLOS CHAGAS 135.879.448-06	Administrador Sim	Início do Mandato 26/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20190731494	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 02 de abril de 2019

19/205518-6




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
07/05/2019 - 13 49 40

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90772326-70	Inscrição CNPJ 29.649.684/0001-39
Nome Empresarial	Idealprint Suprimentos para Informatica Eireli - Epp	
Endereço	Rua Mato Grosso, 445. Jardim Alvorada 87033-110 - Maringa - PR	
Telefone	(44)9106-4499	
E-mail	JORGE@COMPSHOP.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica</p> <p>4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica</p> <p>4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao</p> <p>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica</p> <p>4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica</p> <p>4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao</p> <p>4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac</p> <p>4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Importação	
Início das Atividades	02/2018	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2018	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2018	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2018	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.649.684/0001-39

Certidão nº: 178224579/2019

Expedição: 30/07/2019, às 12:48:38

Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.649.684/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.649.684/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2018
NOME EMPRESARIAL IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO
CEP 87.033-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 9176-7883		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2019** às **14:08:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020096786-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.649.684/0001-39**

Nome: **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -
CNPJ: 29.649.684/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:51 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **A4B3.2856.BD41.5337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.649.684/0001-39

Razão Social: IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 798 / ALPMG / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019

Certificação Número: 2019071407034530627519

Informação obtida em 30/07/2019 12:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 70836/2019

Certificamos, conforme requerido por **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.649.684/0001-39**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.649.684/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Na presente data, o(s) Alvará(s) referente(s) ao(s) cadastro(s) mobiliário(s) abaixo encontra(m)-se:

CADASTRO SITUAÇÃO	CADASTRO SITUAÇÃO	CADASTRO SITUAÇÃO
204864	Alvará vencido	

Emitida em: **14/06/2019**

Válida até: **12/09/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **42B4A.1848C.1965EAAD2ABB54099D26EB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **29.649.684/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/02/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)



Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
04/04/2019 - 14:31:01

CNPJ:	29.649.684/0001-39	Inscrição Estadual:	90772326-70
Nome Empresarial:	IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MATO GROSSO		
Número:	445	Complemento:	
Bairro:	JARDIM ALVORADA		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.033-110	Telefone:	(44)9106-4499
E-mail:	JORGE@COMPSHOP.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Início das Atividades:	02/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2018
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)